

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 39.705, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R2 e R3, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 20, Quadra 46, Rua Salerno, Jardim Europa, com área de 390,52m²; sendo: 13,238m de frente e fundo com lote 05; 29,50m dos lados, com lotes 01 e 02 à direita e 19 à esquerda. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 21.695 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-39.705 - Goiânia, 05 de Junho de 1.981. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Lº 376, fls. 14/18 em 25/05/81, o proprietário acima, doou o imóvel objeto desta matrícula à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - CODEG, com sede nesta Capital, CGC nº 01.606.409/0001-9, no Valor de Cr\$ 300.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-39.705 - Goiânia, 17 de Abril de 1.997. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 01/04/97, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, Dr. Ronie Carlos Bento de Souza, extraído do Processo nº 479/92, Ação de Execução proposta por ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS, contra EMCIDEC (CODEG), procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e de outros, para a garantia do pagamento da importância de R\$ 143.514,73 devida ao exequente acima referido, consta do Mandado que não há Depositário. Dou fé. O Oficial.

R3-39.705 - Goiânia, 09 de abril de 2002: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora datado de 01/04/2002, protocolado sob o nº 300.649 em 08/04/2002, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Dr. Ari Pedro Lorenzatti, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0.518/1992 RT movida por ANA MARIA MULSER ALMEIDA, contra PRODAGO EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 08/02/2002, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 35.000,00 para garantir o pagamento da importância da execução, no valor de R\$ 17.380,67 devida a exequente acima referida, ficando o mesmo em poder e guarda do Sr. Iranildo Rodrigues Falença, como Fiel Depositário Particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de julho de 2003.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$17,50
Valor da Taxa Judiciária R\$05,35
TOTAL..... R\$22,85

Número da GRS.: 823994-6

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

"ARQUIVADO NA PASTA 12-A AGUARDANDO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, DOCUMENTO PARA CANCELAR PENHORA OBJETO DO R3 ACIMA. GOIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2002".